



Ofício 63/2019
Ibitinga, 17 de Janeiro de 2019

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Matheus Carreiro, sobre atendimento conforme ECA

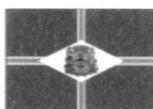
Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal sob nº 3942/2018 (Requerimento nº 698/2018) sobre atendimento conforme o ECA.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





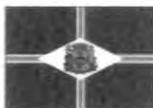
Ibitinga, 20 de Dezembro de 2018.

Ofício N° 304

Assunto: Resposta do Requerimento n° 3942/2018 de autoria do nobre Vereador Matheus Carreiro

A Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de sua Secretária, vem por meio deste, informar sobre o requerimento n° 3942/2018 referente ao atendimento às famílias de crianças e adolescentes carentes do município, considerando o Estatuto da Criança e Adolescente.

Resposta: O Centro de Referência da Assistência Social – Cras é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são ofertados os serviços da Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. A partir do adequado conhecimento do território, o Centro de Referência da Assistência Social promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais. O Centro de Referência da Assistência Social oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. **Público Atendido** - Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Falando Especificamente sobre crianças e adolescentes informamos que o CRAS oferece a Proteção e Atendimento Integral as Famílias (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas faixas etárias de 4 a 8 anos, 9 a 12 anos , 13 a 14 anos, 15 a 17 anos . O Programa de Transferência de Renda Ação Jovem e referenciamento com a Entidade Serviço de Obra Social e o Projeto Frente de Lata desenvolvido nos bairros. Temos parceria da prefeitura com as entidades, onde são oferecidos serviços as crianças e adolescentes durante a semana toda nos períodos manhã e tarde.





Temos também o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

Público atendido - Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral. É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Todos esses programas e serviços auxiliam nos atendimentos a família de crianças e adolescentes carentes de nosso município.

Atenciosamente,



Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária de Desenvolvimento Social

Exma. Sr^a

Cristina Maria Kalil Arantes

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

